

# Pré-Vestibular Social SINTUPERJ Ano 2019

## **Edital de Vagas**

### Comunidade Interna (Servidores sindicalizados e seus dependentes e ex-alunos)

Serão oferecidas no mínimo 300 (trezentas) vagas, sendo 150 (cento e cinquenta) para o turno da tarde (das 13:00 às 18:00) e 150 (cento e cinquenta) para o turno da noite (das 18:00 às 22:00). Caso o espaço físico oferecido ao Pré-Vestibular seja reduzido ou haja a impossibilidade de atender tal número alunos por situação eventual, o número de vagas poderá ser modificado.

Primeiramente, as vagas serão disponibilizadas para trabalhadores filiados ao Sintuperj e seus dependentes.

Ambos os turnos poderão ter aulas aos sábados, das 08 às 12h, podendo se estender até 17 horas.

Caso o número de servidores sindicalizados e dependentes inscritos não alcance o número de vagas ofertadas, será facultada a inscrição à comunidade externa, que participará das etapas de seleção.

Observação 1: Os servidores não sindicalizados concorrerão às vagas remanescentes com a Comunidade Externa;

Observação 2: Os servidores e seus dependentes que já tiverem cursado 01 (um) ano de Pré-Vestibular Social terão prioridade sobre os demais ex-alunos.

# PROCESSO DE SELEÇÃO PARA CANDIDATOS DA COMUNIDADE INTERNA (SERVIDORES SINDICALIZADOS E SEUS DEPENDENTES)

Aos alunos que se candidatarem às vagas para 2019 serão avaliados os seguintes critérios:

1°) Ter finalizado o nível Médio em 2018 ou estar cursando o 3° ano do mesmo.

Todos os itens são considerados classificatórios.

Para a <u>inscrição de seleção</u> será necessário atender aos seguintes itens:

a) Preenchimento completo do formulário de inscrição

- e socioeconômico indicando o turno que deseja estudar;
- b) Apresentação de todos documentos listados no item "DOCUMENTAÇÃO" no momento da inscrição;
- c) Informar se é portador de deficiência, ou que necessite de condições especiais em sala.

### **DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Os candidatos deverão apresentar **original e cópia** (que ficará retida) da seguinte documentação:

- a) Contracheque do mês vigente ou anterior da Universidade, do servidor sindicalizado, e comprovante de dependência através da declaração do Imposto de Renda;
- b) 02 (duas) fotos 3X4;
- c) Comprovante (diploma ou declaração) em **papel timbrado** de que está estudando o último ano ou de término do curso de nível Médio em 2018;
- d) Documento de identificação (RG e CPF);
- e) Telefone de contato de residência ou responsável (caso menor) (obrigatório).
- O candidato impossibilitado de apresentar qualquer documento da lista acima deverá produzir uma declaração de próprio punho acerca das informações / documentações ausentes, no qual deverá constar a assinatura de duas testemunhas que atestem a veracidade do que for redigido, com cópias das respectivas documentações de Identidade e CPF;
- As testemunhas não poderão ser pessoas diretamente ligadas ao Pré-Vestibular Social, como professores, funcionários e colegas de sala do curso.

#### Será eliminado o candidato que:

- a) Não entregar toda documentação necessária descrita no item "DOCUMENTAÇÃO" no ato da inscrição;
- b) Faltar em qualquer etapa do processo sem justificativa comprovada documentalmente;
- c) Em qualquer tempo do processo de seleção ou do curso, prestar falsa declaração;
- d) Ser ex-aluno e não concorrer conforme regulamento



## Pré-Vestibular Social SINTUPERJ Ano 2019

## **Edital de Vagas**

### Comunidade Interna (Servidores sindicalizados e seus dependentes e ex-alunos)

específico;

e) Já tiver cursado 02 (dois) anos de Pré-Vestibular, exceto em caso de reavaliação positiva pela coordenação (Neste caso ser ex-aluno).

## DA DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE ALUNOS SELECIONADOS

Conforme calendário abaixo serão divulgados os nomes dos alunos em ordem alfabética, que deverão se apresentar junto à Secretaria do Curso, no período de matrícula, o comprovante de pagamento da 1ª mensalidade no valor de 5% do salário mínimo nacional, para que sejam considerados matriculados.

#### DA LISTA DE ESPERA

**Será facultada** divulgação posterior de nova lista de alunos quando:

- 1) Existir a desistência de alunos matriculados;
- 2) Quando alunos matriculados perderem suas vagas por freqüência menor que 75%, ou pelo não pagamento de matrícula ou de mensalidade.

#### **CALENDÁRIO**

- De 03/12/2018 a 18/01/2019 Distribuição das fichas de inscrição na sede do SINTUPERJ, das 09h às 20h, ou no site do Pré-Vestibular Social;
- 18/01/2019 (até 18 horas) Prazo final para devolução das fichas de inscrição preenchidas e documentação exigida, na sede do SINTUPERJ (Rua São Francisco Xavier, n° 524, 1° andar, Bloco D - sala 1.020);
- **21/01/2019** Divulgação da listagem de Seleção (pelo site do Sintuperj);
- 21/01/2019 a 08/02/2019 Período de matrícula.
- 11/02/2019 Início das aulas.
- As datas estão sujeitas a alterações. Acompanhe as informações sobre o processo no site do Pré-Vestibular Social (www.presocial.org.br) e nos murais do Sintuperj.

• Os candidatos selecionados na primeira listagem que não efetuarem o pagamento da matrícula e não apresentarem o comprovante de depósito até às 17 horas do dia 01/02/2019 serão deslocados para o final da lista de espera, que será divulgada posteriormente.

### REGRAS DO CURSO PRÉ-VESTIBULAR SINTUPERJ

- É de inteira responsabilidade do candidato manter-se informado sobre os prazos do processo seletivo;
- Da freqüência mínima de 75% das aulas em cada mês. Caso contrário, o estudante será excluído e outro será chamado para seu lugar; excetuando-se os casos onde haja justificativa e abono da coordenação;
- Justificar ausência através o livro de registros na secretaria do curso;
- Comparecimento obrigatório em, no mínimo, 50% dos simulados;
- A tolerância para atraso é de 15 (quinze) minutos. Após, o aluno receberá falta;
- Compromisso com pagamento de contribuição mensal no valor de 5% (cinco por cento) do salário mínimo nacional, até o dia 10 de cada mês;
- Poder participar do curso por 02 (dois) anos, caso tenha cumprido todos os requisitos estabelecidos e hajam vagas remanescentes;
- Ter comportamento condizente com boas condutas, respeitando as regras da Universidade, caso contrário poderá ser excluído do Pré-Vestibular conforme avaliação da Coordenação de Formação e Comunicação Sindical;
- No caso de desistência, o aluno deverá preencher o formulário de trancamento da matrícula, estando quitadas todas as mensalidades referentes aos meses anteriores pendentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Formação e Comunicação Sindical.

Diretoria Executiva SINTUPERJ Quadriênio 2015-2018

Contato - Telefone: (21) 2234-0945.